

CONSELHO SUPERIOR DO CONTROLE INTERNO – CSCI

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de março de 2020, às nove horas, na Sala de Reuniões da Controladoria-Geral do Estado, sito à Avenida Desembargador Leão Nunes da Cunha, s/n, Bloco III, Parque dos Poderes, em Campo Grande-MS, reuniram-se os membros do Conselho Superior do Controle Interno – CSCI, para realização da 2ª Reunião Extraordinária, presidida pela Controladora-Geral do Estado Adjunta, Marina Hiraoka Gaidarji (Decreto “P” nº 662, de 13/03/2019 e Resolução “P” CGE/MS nº 014, de 14 de março de 2019), em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 230, de 2016 c/c art. 33, §2º do Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado, aprovado pela Resolução CGE/MS nº 017, de 2019. Estiveram presentes, os membros natos: Roney Abadio Candido Dias, Auditor-Geral do Estado (Decreto “P” nº 5.626, de 14/11/2017), Álvaro Carneiro de Oliveira Neto, Ouvidor-Geral do Estado (Decreto “P” nº 1.412, 10/09/2019) e Natalino Gonçalves de Almeida, Corregedor-Geral do Estado (Decreto “P” nº 349, de 29/01/2019); os membros titulares nomeados pelo Decreto “P” nº 1.318, de 28 de agosto de 2019: Juliana Silva Barbosa, Auditora do Estado, Matrícula nº 98303022; Laura Cesco Gonçalves da Silva Teixeira, Auditora do Estado, Matrícula nº 108959022 e, Simone César de Andrade Correa, Auditora do Estado, Matrícula nº 58700022; para tratar da seguinte pauta: **1 – ABERTURA:** O Sr. Presidente verificou o quórum para início da reunião, constatando a presença de 07 (sete) Conselheiros, número suficiente para instalação, conforme art. 45 do Regimento Interno da CGE/MS, aprovado pela Resolução CGE/MS nº 017, de 2019. **2 – ORDEM DO DIA: 2.1. Assinatura da Lista de Presença:** o Presidente determinou à Secretária-Executiva a coleta de assinaturas dos presentes; **2.2. Justificativas de Ausência:** Registrada a ausência do Controlador-Geral do Estado, Carlos Eduardo Girão de Arruda, em razão do impedimento decorrente da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização nº 53/000.035/2018; **2.3. Apresentação, leitura, discussão e votação de matérias: 2.3.1.** Julgamento do recurso interposto perante o CSCI, com fundamento no art. 12, IX da Lei Complementar Estadual nº 230, de 09 de dezembro de 2016 c/c art. 22 do Decreto Estadual nº 14.890, de 11 de dezembro de 2017, pela Empresa ECO HOTEL DO LAGO LTDA. – EPP, contra a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 53/000.035/2018, conforme Resolução CGE/MS/Nº 021, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.085, de 03 de fevereiro de 2020 (pág. 2). O Relator designado na 1ª Reunião Extraordinária, em realizada em 21 de fevereiro de 2020, Conselheiro Álvaro Carneiro de Oliveira Neto, apresenta Relatório composto por 8 (oito) páginas, dividido em três partes, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Julgamento. Feita a leitura pelo Conselheiro, registra-se a conclusão nos seguintes termos: “...conheço do recurso apresentado e lhe nego provimento para o fim de manter a penalidade imposta pelo Controlador-Geral do Estado por infração ao disposto no artigo 5º, IV, “a”, da Lei Federal n. 12.846/2013, submetendo à manifestação e apreciação do Conselho Superior de Controle Interno para julgamento na forma do artigo 23 de Decreto Estadual nº 14.890/2017.”. Aberta discussão e votação, o Relatório e Voto foram aprovados por unanimidade; **2.3.2.** Julgamento do recurso interposto perante o CSCI, com fundamento no art. 12, IX da Lei Complementar Estadual nº 230, de 09 de dezembro de 2016 c/c art. 22 do Decreto Estadual nº 14.890, de 11 de dezembro de 2017, pela Empresa ESCULTORIA NEGÓCIOS EMPRESARIAIS E EVENTOS LTDA. – ME, contra decisão proferida nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 53/000.035/2018, conforme Resolução CGE/MS/Nº 022, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.085, de 03 de fevereiro de 2020 (pág. 3). A Relatora designada na 1ª Reunião Extraordinária, em realizada em 21 de fevereiro de 2020, Conselheira Simone César de Andrade Corrêa, apresenta Relatório composto por 9 (nove) páginas, dividido em três partes, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Julgamento. Feita a leitura pela Conselheira, registra-se a conclusão nos seguintes termos: “...ratifico a decisão exarada pelo Exmo Sr. Controlador-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, ao condenar a empresa Escultoria Negócios Empresariais e Eventos Ltda-ME a multa de R\$ 6.000,00(seis mil reais).”.

52 Aberta discussão e votação, o Relatório e Voto foram aprovados por unanimidade. **3 –**
53 **COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** não houve manifestação de quaisquer dos
54 presentes; **4 – ENCERRAMENTO: 4.1** Nesta ocasião, a Conselheira Simone César de Andrade
55 Corrêa devolve os autos do Processo nº 53/000.035/2018, sendo determinado pela Presidência
56 à Secretária-Executiva, a autuação dos documentos correspondentes à decisão proferida nesta
57 ocasião por este Conselho, sua publicação e posterior encaminhamento ao Gabinete da CGE-
58 MS para providências decorrentes. **4.5** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a 2ª Reunião
59 Extraordinária do CSCI, da qual, eu, Luciana da Cunha Araújo Matos de Oliveira, Secretária-
60 Executiva, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, pelo Presidente e, por todos os
61 membros do Conselho Superior do Controle Interno presentes.

Presidente

Marina Hiraoka Gaidarji – Controladora-Geral do Estado Adjunta

Secretária-Executiva

Luciana da Cunha Araújo Matos de Oliveira – Auditor do Estado

Membros Natos

Álvaro Carneiro de Oliveira Neto – Ouvidor-Geral do Estado

Natalino Gonçalves de Almeida – Corregedor-Geral do Estado

Roney Abadio Candido Dias – Auditor-Geral do Estado

Membros titulares

Juliana Silva Barbosa – Auditora do Estado

Laura Cesco Gonçalves da Silva Teixeira – Auditora do Estado

Simone César de Andrade Correa – Auditora do Estado